

- DECRETO Nº 39, DE 1º DE OUTUBRO DE 1974 -

JOAQUIM CHANES CASQUET, Prefeito Municipal de MERIDIANO, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

- - - - -

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 30, de 30 de setembro de 1974, um crédito adicional, -especial de Cr\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), destinado a fazer face às despesas de pagamento de transporte de alunos da "sede do município à Fernandópolis" onde frequentam estabelecimentos de ensino técnico e colegial no período de 11 de fevereiro a 15 de março de 1974.

Parágrafo primeiro - O presente crédito, terá a seguinte classificação analítica, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

30.00. DESPESAS CORRENTES

32.00. Transferências Correntes

32.70. Diversas Transferências Correntes

32.75 83. Diversos

transporte de alunos da sede do município à Fernandópolis, onde frequentam estabelecimentos de ensino técnico e colegial no período de 11 de fevereiro a 15 de março de 1974 Cr\$4.500,00.

Parágrafo segundo - O valor do presente crédito, correrá com recursos oriundos da redução parcial da seguinte verba d orçamento vigente, a saber:

8. Setor de Obras e Serviços Municipais

41.10.94. Obras Públicas

II. início da execução da pavimentação asfáltica em vias públicas... Cr\$4.500,00

a) - Recursos Próprios.-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na -
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 1º de outubro de 1974./

Joaquim Chaves Casquet

Joaquim Chaves Casquet
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afinação nos lugares -
de costume e arquivamento no Cartório de Registro Civil local.

H. Baldin

Hermenegildo Baldin
Secretário